

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: qj3v3q1z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/10/2015 Indicação nº 1795/2015 Protocolo nº 5587/2015
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, com cópia ao Exmo. Sr. Secretario Chefe da Casa Civil, a necessidade de um estudo para que seja feita regularização fundiária da área rural do município de Comodoro-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO decorrente do pleito oriundo da **Câmara Municipal de Comodoro-MT**, de autoria de seu Presidente, senhor Vereador **José João Fernandes**, a necessidade de um estudo para que seja feita regularização fundiária da área rural do município de Comodoro-MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Outubro de 2015

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da solicitação do **Presidente da Câmara Municipal de de Comodoro-MT**, Senhor Vereador **José João Fernandes**, na oportunidade da realização dos trabalhos da Assembleia Itinerante no citado município.

O município de Comodoro possui centenas de áreas de terras de pequenos produtores rurais sem a devida documentação legal, pois estão sem a averbação de ARL – Área de Reserva Legal.

Na definição legal, uma Área de Reserva legal tem a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

Comodoro possui cerca de 20 mil habitantes, ponto limítrofe entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, distante da capital Cuiabá aproximadamente 656 quilômetros, e faz parte da Microrregião de Parecis.

Com a regularização fundiária, os pequenos produtores rurais da região terão acesso aos incentivos financeiros federais para ampliar sua produção, melhorar sua condição de vida e acrescentar dinamismo e sustentabilidade à economia local.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Outubro de 2015

Guilherme Maluf
Deputado Estadual